



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
PROCESSO Nº 0296/2017

Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas (532) do processo do Pregão Presencial nº 010/2017, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 449/2010 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 998.381.257-68 e RG n.º 11.639-8, residente e domiciliado à Rodovia ES, nº 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, neste Município e o **DETENTOR DA ATA**:

Empresa **RM COMERCIAL SPORTS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.835.379/0001-90, com sede na Rua Hermes Santório, nº 10, Jardim América, Cariacica/ES, cep: 29.140-430, telefone: (27)3236-1863, endereço eletrônico rm.vilavelha@gmail.com, neste ato representada por **MAXSSUEL OLIVEIRA MARTINS**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n.º 090.605.857-04 e RG n.º 1.570.030 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Colômbia, nº 10, aptº 01, bairro Jardim América, Cariacica/ES, cep: 29.140-170.

Os preços registrados do Detentor da Ata segue em anexo (anexo 1)

Integra esta Ata de Registro de Preços o pertinente Edital de licitação e respectivos anexos, cujas disposições vinculam ambas as partes.

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a formação de Registro de Preços de Serviços de Arbitragem de Futebol de Campo, Society, Futsal, Fut Vôlei, Handebol, Basquete e Vôlei de Quadra, conforme normas e especificações do processo licitatório nº 010/2017 na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. A existência do registro dos preços não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Iúna de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem



emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

2.4. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, ou na Tesouraria da Prefeitura, e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.

2.6. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

3.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante será o Sr. Cristiano Alves Ricarte, matrícula nº 307194, Erasmo Rocha Gonçalves, matrícula nº 307188, Flávia Pereira Martins, matrícula nº 013897, nomeado por Portaria subscrita pelo Secretário Municipal de Gestão.

3.2. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.

3.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

3.4. A fiscalização da qualidade do (s) serviço (s) ficará (ão) sob responsabilidade do Órgão gerenciador, que poderá recusar o serviço (s) que não atendam as normas técnicas específicas.

3.5. A administração dispõe de noventa (90) dias, contados da data referida no item 1.2 do edital que procedeu à Ata, para convocar o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços. Escoado o prazo sem convocação, o licitante vencedor não mais está obrigado a tanto.

3.6. Os preços registrados vincularão os respectivos contratados enquanto viger a Ata de Registro de Preços.

04 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes deste certame correrão pela dotação orçamentária:

130001.2781200282.082.33903900000 – Ficha 272 e os empenhos, desde já autorizados pelo Ordenador de Despesa, serão feitos na medida necessária à cobertura das autorizações de fornecimento.



05 - CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA:

5.1. As condições de execução do objeto serão conforme informadas no anexo 2 deste termo.

5.2. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

5.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços que poderão ser formalizadas pelos instrumentos subsidiários tratados no art. 62 da Lei nº 8.666/93, desde que observadas as condições pertinentes vigorarão do recebimento da autorização de fornecimento pelo contratado até o pagamento por parte da Administração, observadas a forma de fornecimento.

5.4. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

5.4.1. Encerrada a vigência da Ata, seu subscritor não poderá receber novas autorizações de fornecimento, ainda que datadas e expedidas antes do vencimento da Ata.

06 - CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. No caso dos subscritores da Ata não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal, seus servidores ou terceiros:

I – Multa de 1% (um por cento) por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelo licitante, limitado a 15% (quinze por cento), pelo não cumprimento do prazo de assinatura da ata, que será de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;

II – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor da ordem de fornecimento/serviços expedida, limitado a 15% (quinze por cento) do valor total dos lotes arrematados pelo contratado, pelo atraso no prazo de execução dos serviços, pela não retirada da Ordem de fornecimento/serviço, pela recusa em executar o objeto desta ata ou substituí-los, quando necessário;

III – Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos lotes arrematados pelo contratado, devido nas situações em que o atraso no fornecimento/serviço frustra o propósito da autorização de fornecimento/serviço (inadimplemento absoluto), bem como por qualquer outro evento de infração contratual decorrente de irregularidades na execução da contratação ou violação aos deveres pactuados;

IV – Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do sistema de registro cadastral por até cinco anos;

6.1.1. Os limites das multas referidas nos incisos I, II e III devem ser observados pontualmente, a cada episódio de infração dos deveres contratuais, de modo que eventual aplicação, em momento anterior, da sanção, ainda que em seu patamar máximo, não obsta a incidência da multa para novas infrações.

6.2. Caso se constate que o serviço fornecido pelo contratado está em desconformidade qualitativa com as normas vigentes, o contratado será obrigado a executar quantidade equivalente de serviço regular.

6.2.1. A critério da Administração, o crédito decorrente do item 6.2 poderá ser abatido de eventuais pagamentos devidos ao contratado.



6.3. Ante o surgimento de indícios de irregularidades que possam, em tese, ensejar a aplicação de sanções, o licitante será intimado para apresentação de defesa, no prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento da respectiva intimação.

6.3.1. Decorrido o prazo para defesa, com ou sem resposta, a autoridade superior decidirá motivadamente pela aplicação ou não de penalidade.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, no que couber, com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

08 - CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

8.1. Constituem obrigações do Contratante:

- a) Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- b) Designar servidor para acompanhar a execução desta Ata;
- c) Gerenciar a ata até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra;
- d) Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas os objetos fornecidos, para que sejam corrigidos.

8.2. Constituem obrigações dos subscritores da Ata:

- a) Fornecer os serviços registrados na forma prevista nesta Ata.
- b) Comprometer-se a executar os serviços na data acordada, constantes da autorização de fornecimento/serviço, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iúna.
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Setor responsável.
- d) Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Garantir a execução do serviço durante todo período de vigência da ata.

09 - CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

09.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes casos:

09.1.1. Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- I – Não cumprir a exigências da Ata de Registro de Preços;
- II – Não retirar a respectiva nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV – Tiver presentes razões de interesse público.

09.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências da Ata de Registro de Preços:

09.1.3. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.



09.1.4. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula sexta deste instrumento.

09.1.5. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores.

09.1.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na Imprensa Oficial, considerando cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

09.1.7. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado, deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO:

10.1. Quando houver necessidade de aquisição de produtos/serviços por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento.

10.2. A Administração poderá prorrogar o prazo de recebimento da ordem de fornecimento, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

11.2. Fazem parte desta Ata de Registro de Preços o Edital de Licitação e seus anexos, acrescido das informações obtidas no certame licitatório, relacionadas no Anexo 1.

Esta ata é integrada dos seguintes anexos:

I – Anexo 1 – Preços contratados.

II – Anexo 2 – Condições de execução.

Iúna/ES, 12 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES

Weliton Virgílio Pereira – Prefeito

RM COMERCIAL SPORTS LTDA ME

Maxssuel Oliveira Martins / ou procurador legalmente habilitado



ANEXO 2

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1. Em cada evento a equipe de arbitragem deverá comparecer nos locais dos jogos com no mínimo 30 minutos de antecedência.
2. O transporte, alimentação e quaisquer outros gastos da equipe de arbitragem ficarão por conta da contratada.
3. Os locais onde serão prestados os serviços serão indicados por um funcionário da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo responsável pela organização do evento, com prazo hábil e razoável de antecedência.
4. As partidas de alguns campeonatos e torneios poderão ocorrer simultaneamente, ficando assim a contratada ciente de que poderá haver a necessidade da disponibilização de mais de uma equipe de arbitragem. Esta quantidade será previamente informada pelo responsável pelas competições. Neste caso, o deslocamento também ocorrerá por conta da contratada.
5. Considerando que é provável que as competições ocorram duas vezes durante a vigência do contrato/ata, contemplando o segundo semestre de 2017 e o ano de 2018.
6. O Calendário de eventos e a simulação das tabelas de jogos segue abaixo. As tabelas são meramente demonstrativas, e as datas serão marcadas pelo responsável pelas competições posteriormente.
7. Havendo alterações no dia, horário e/ou local dos jogos a contratada será informada com antecedência mínima 24 (vinte e quatro) horas.
8. A contratada deverá comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços, objeto deste certame licitatório.
9. A Contratante não se responsabilizará pelos eventos que não se realizarem por motivos alheios à Administração (condições climáticas, número insuficiente de jogadores inscritos para a realização do campeonato).
10. A contratada se obrigará a substituir a pedido da contratante, sem a apresentação de motivo ou justificativa, qualquer profissional para execução dos serviços.
11. A contratada fica obrigada a fazer constar explicitamente, em todas as avenças, negociações, contratações, composições ou acordos, que vier a firmar com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes deste ajuste, que os mesmos serão solidariamente responsáveis pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas e condições especificadas neste termo.



12. A contratante fica a qualquer tempo, desobrigada de assumir responsabilidades firmadas pela contratada, diversas das ora pactuadas, não podendo terceiros pleitearem ou exigirem da contratante, o cumprimento de obrigações: judicial, extrajudicialmente ou a qualquer título.

13. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, se compromete a realizar os pedidos de empenho com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, no fito de se dar tempo hábil para a execução dos trâmites legais necessários.

14. A prestação dos serviços será conforme solicitação da secretaria solicitante do serviço com antecedência de 02 (dois) dias, que apresentará o cronograma dos eventos para que o fornecedor possa se programar.

15. A prestação dos serviços será de acordo com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras e assinada pelo Secretário Municipal de Gestão e Planejamento ou pelo Ordenador de Despesas. Somente após esta fase poderá ser emitida nota fiscal referente à contratação.

16. A contratada deverá apresentar junto com a nota fiscal, comprovação de ter em seu quadro de funcionários um profissional formado em Educação física para coordenar a equipe de arbitragem durante as competições e diploma em Educação Física ou certificado de curso específico (por modalidade) de arbitragem de no mínimo 60 horas emitido por entidade ou profissional da área nos últimos 02 (dois) anos, dos árbitros, auxiliares, mesários, apontadores e cronometristas que atuaram nos jogos.

17 – CALENDÁRIO DE EVENTOS

17.1. Calendário de eventos e a simulação das tabelas de jogos. As tabelas são meramente demonstrativas, e as datas serão marcadas pelo responsável pelas competições posteriormente.

Segue especificações de cada evento:

JOGOS ESCOLARES

Arbitragem de Futsal, Handebol, Voleibol e Basquetebol

01 árbitro, 01 auxiliar e 01 mesário

Os jogos serão/poderão ser realizados no Ginásio de Esportes ou nas quadras das escolas
Estimativa de serem realizados 100 partidas (para a edição desse ano e da edição do ano de 2018)

TORNEIO 1º DE MAIO

Arbitragem de futebol de campo

01 árbitro, 02 auxiliares e 01 mesário para atuarem em cada partida



O torneio será realizado no estádio Municipal (sede) e no distrito de Nossa Senhora das Graças Estimativa da realização de 31 jogos

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO (adulto)

Arbitragem de Futsal

01 árbitro, 01 auxiliar e 01 mesário

O campeonato será realizado no Ginásio de Esportes (sede)

Estimativa de 40 jogos

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL FEMININO (adulto)

Arbitragem de Futsal

01 árbitro, 01 auxiliar e 01 mesário

O campeonato será realizado no Ginásio de Esportes (sede)

Estimativa de 20 jogos

TORNEIO MUNICIPAL DE VOLEIBOL MASCULINO (adulto)

Arbitragem de Voleibol

01 árbitro, 01 auxiliar e 01 mesário

O campeonato será realizado no Ginásio de Esportes (sede)

Estimativa de 15 jogos

TORNEIO MUNICIPAL DE VOLEIBOL FEMININO (adulto)

Arbitragem de Voleibol

01 árbitro, 01 auxiliar e 01 mesário

O campeonato será realizado no Ginásio de Esportes (sede)

Estimativa de 15 jogos

TORNEIO MUNICIPAL DE HANDEBOL MASCULINO (adulto)

Arbitragem de Handebol

01 árbitro, 01 auxiliar e 01 mesário

O campeonato será realizado no Ginásio de Esportes (sede)

Estimativa de 15 jogos

TORNEIO MUNICIPAL DE HANDEBOL FEMININO (adulto)

Arbitragem de Handebol

01 árbitro, 01 auxiliar e 01 mesário

O campeonato será realizado no Ginásio de Esportes (sede)

Estimativa de 15 jogos

COPA FRALDINHA DE FUTSAL (07 A 09 ANOS)

Arbitragem de Futsal

01 árbitro, 01 auxiliar e 01 mesário

O campeonato será realizado no Ginásio de Esportes (sede)



Estimativa de 20 jogos

COPA DENTE DE LEITE DE FUTSAL (10/11 ANOS)

Arbitragem de Futsal

01 árbitro, 01 auxiliar e 01 mesário

O campeonato será realizado no Ginásio de Esportes (sede)

Estimativa de 20 jogos

TORNEIO DE FUTEVÔLEI

Arbitragem de Futvolei

01 árbitro, 01 auxiliar e 01 mesário

O campeonato será realizado em quadra de areia (sede)

Estimativa de 32 jogos

TORNEIO 7 DE SETEMBRO

Arbitragem de futebol de campo

01 árbitro, 02 auxiliares e 01 mesário para atuarem em cada partida

O torneio será realizado no estádio Municipal (sede) e no distrito de Nossa Senhora das Graças

Estimativa da realização de 15 jogos

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY MASC (adulto)

Arbitragem de futebol society

01 árbitro, 01 auxiliar e 01 mesário para atuarem em cada partida

O torneio será realizado em campos apropriados à modalidade (sede ou distritos)

Estimativa da realização de 59 jogos

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY FEM (adulto)

Arbitragem de futebol society

01 árbitro, 01 auxiliar e 01 mesário para atuarem em cada partida

O torneio será realizado em campos apropriados à modalidade (sede ou distritos)

Estimativa da realização de 15 jogos

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY VETERANO (adulto)

Arbitragem de futebol society

01 árbitro, 01 auxiliar e 01 mesário para atuarem em cada partida

O torneio será realizado em campos apropriados à modalidade (sede ou distritos)

Estimativa da realização de 32 jogos

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR (adulto)

Arbitragem de futebol de campo

01 árbitro, 02 auxiliares e 01 mesário para atuarem em cada partida

O campeonato será realizado no estádio Municipal (sede) e nos distritos

Estimativa da realização de 118 jogos



Tabela dos Jogos Escolares

Programação dos jogos do dia 23/04/2017 (DOMINGO)

Local: Ginásio Municipal Prefeito Romeu Rios

Nº	HORÁRIO	MOD/CAT	ESCOLA	PLACAR		ESCOLA
01	08:00	FMI B	NAGEM		X	HENRIQUE
02	08:40	FMI B	PORTO		X	RENASCER
03	09:20	FMI A	SANTA CLARA		X	ELZA DE CASTRO
04	10:00	FMI A	DEOLINDA		X	DELFINO
05	10:40	FMM A	DALILA		X	DEOLINDA
06	11:20	FMM B	NAGEM		X	PADRE AFONSO
07	13:00	HMI U	NAGEM		X	DEOLINDA
08	13:50	FMJ A	SANTISSIMA TRINDADE		X	NAGEM
09	14:40	HFI U	PORTO		X	NAGEM
10	15:30	FMI A	SANTA CLARA		X	DELFINO
11	16:10	FMI A	ELZA DE CASTRO		X	PADRE AFONSO
12	16:50	FMI B	NAGEM		X	RENASCER
13	17:30	FMI B	HENRIQUE		X	LUIS MOISES
-	18:30	----	ABERTURA		X	ABERTURA
14	19:30	FMJ B	PORTO		X	HENRIQUE

Programação dos jogos do dia 24/04/2017 (SEGUNDA-FEIRA)

Local: Ginásio Municipal Prefeito Romeu Rios

Nº	HORÁRIO	MOD/CAT	ESCOLA	PLACAR		ESCOLA
15	08:00	FMI A	SANTA CLARA		X	PADRE AFONSO
16	08:40	FMI A	DEOLINDA		X	ELZA DE CASTRO
17	09:20	FMI B	NAGEM		X	LUIS MOISES
18	10:00	FMI B	PORTO		X	HENRIQUE
19	10:40	FMM A	DALILA		X	PORTO
20	11:20	FMM B	NAGEM		X	RENASCER
21	13:00	HFI U	PORTO		X	DEOLINDA
22	13:50	HFJ U	HENRIQUE		X	NAGEM
23	14:40	FFI U	LUIS MOISES		X	ELZA DE CASTRO
24	15:20	HMJ U	HENRIQUE		X	NAGEM
25	16:10	FMI B	NAGEM		X	PORTO
26	16:50	FMI B	LUIS MOISES		X	RENASCER
27	17:30	FMJ A	PADRE AFONSO		X	NAGEM
28	18:20	FMJ B	DELFINO		X	PORTO



Programação dos jogos do dia 25/04/2017 (TERÇA-FEIRA)

Local: Ginásio Municipal Prefeito Romeu Rios

Nº	HORÁRIO	MOD/CAT	ESCOLA	PLACAR		ESCOLA
29	08:00	FMI A	ELZA DE CASTRO		X	DELFINO
30	08:40	FMI A	DEOLINDA		X	PADRE AFONSO
31	09:20	FMM A	DEOLINDA		X	PORTO
32	10:00	FMM B	PADRE AFONSO		X	RENASCER
33	10:40	FMI B	PORTO		X	LUIS MOISES
34	11:20	FMI B	HENRIQUE		X	RENASCER
35	13:00	HMI U	NAGEM		X	DEOLINDA
36	13:50	FFI U	LUIS MOISES		X	ELZA DE CASTRO
37	14:40	HFI U	NAGEM		X	DEOLINDA
38	15:30	FMJ A	PADRE AFONSO		X	SANTISSIMA TRINDADE
39	16:20	HFJ U	NAGEM		X	HENRIQUE
40	17:10	FMI A	SANTA CLARA		X	DEOLINDA
41	17:50	FMI A	PADRE AFONSO		X	DELFINO
42	18:30	HMJ U	HENRIQUE		X	NAGEM
43	19:20	FMJ B	DELFINO		X	HENRIQUE

Programação dos jogos do dia 26/04/2017 (QUARTA-FEIRA)

Local: Ginásio Municipal Prefeito Romeu Rios

Nº	HORÁRIO	MOD/CAT	ESCOLA	PLACAR		ESCOLA
44	08:00	SEMI/FMM	DEOLINDA		X	RENASCER
45	08:40	SEMI/FMM	PADRE AFONSO		X	PORTO
46	09:20	SEMI/FMI	DELFINO		X	RENASCER
47	10:00	SEMI/FMI	PORTO		X	DEOLINDA
48	10:40	SEMI/FMJ	NAGEM		X	HENRIQUE
49	11:30	SEMI/FMJ	PORTO		X	SANTISSIMA TRINDADE
50	13:00	FFI U	LUIS MOISES		X	ELZA DE CASTRO
51	13:40	HMI	NAGEM		X	DEOLINDA
52	14:30	HMJ U	HENRIQUE		X	NAGEM
53	15:20	HFJ U	HENRIQUE		X	NAGEM
54	16:10	FINAL/FMM			X	
55	16:50	FINAL/FMI			X	
56	17:30	FINAL/FMJ			X	



TABELA DO TORNEIO 1º DE MAIO

Domingo, 30 de abril de 2017

PERDIÇÃO (CHAVE A)

JG	HOR				
01	08:00	PEQUIÁ		X	ICC
02	08:40	LDI		X	ÁGUA SANTA
03	09:20	INFINITO		X	INTER ASPIRANTE
04	10:00	UNIÃO		X	DANADA TITULAR
05	10:40	SANTA CLARA II		X	DANADA ASPIRANTE
06	11:20	BARRA GRANDE		X	TINGUACIBA
07	12:00	BELA VISTA		X	STAR VIDROS
08	12:40	BONSUCESSO			RIO PARDO

JG	HOR				
09	14:30	V 01		X	V 02
10	15:10	V 03		X	V 04
11	15:50	V 05		X	V 06
12	16:30	V 07		X	V 08

ESTÁDIO (CHAVE B)

JG	HOR				
13	08:00	RIO PARDINHO		X	MANDUCA
14	08:40	GRÃO PERFEITO		X	AVANTI
15	09:20	PONTE ALTA		X	ME LEVA
16	10:00	MAIS AMIGOS		X	GRÊMIO
17	10:40	VENDEDORES		X	TRINDADE
18	11:20	PAIS E FILHOS		X	INTER TITULAR
19	12:00	BOA SORTE		X	SANTA CLARA
20	12:40	OLARIA			JUVENTUS

JG	HOR				
21	14:30	V 13		X	V 14
22	15:10	V 15		X	V 16
23	15:50	V 17		X	V 18
24	16:30	V 19		X	V 20



Segunda, 01 de maio de 2017

ESTÁDIO (QUARTAS-DE-FINAIS)

JG	HOR	EQUIPES		X		V
25	09:00	V 09		X		V 21
26	09:40	V 10		X		V 22
27	10:20	V 11		X		V 23
28	11:00	V 12		X		V 24

ESTÁDIO (SEMIFINAIS)

JG	HOR			X		V
29	13:00	V 25		X		V 26
30	13:40	V 27		X		V 28

FINAL

JG	HOR			X		V
31	15:30	V 29		X		V 30

TABELA DO CAMPEONATO DE FUTSAL MASCULINO

01/09	18:30h		DONI CAR	X	PORTO SEGURO	
01/09	19:30h		INFINITO	X	BELO AÇO	
01/09	20:30h		TRINDADE	X	JUVENTUS	
01/09	21:30h		GRÊMIO	X	INTER	

03/09	18:30h		QUILOMBO	X	BELA VISTA	
03/09	19:30h		PERDIÇÃO	X	ME LEVA	
03/09	20:30h		BONSUCESSO	X	PREFEITURA	
03/09	21:30h		RIOPARDO	X	OLARIA	

08/09	18:30h		DONI CAR	X	BELO AÇO	
08/09	19:30h		PORTO SEGURO	X	INFINITO	
08/09	20:30h		TRINDADE	X	INTER	
08/09	21:30h		JUVENTUS	X	GRÊMIO	

10/09	18:30h		QUILOMBO	X	ME LEVA	
10/09	19:30h		BELA VISTA	X	PERDIÇÃO	
10/09	20:30h		BONSUCESSO	X	OLARIA	
10/09	21:30h		PREFEITURA	X	RIO PARDO	

15/09	18:30h		DONI CAR	X	INFINITO	
15/09	19:30h		PORTO SEGURO	X	BELO AÇO	



15/09	20:30h		TRINDADE	X	GRÊMIO	
15/09	21:30h		JUVENTUS	X	INTER	

17/09	18:30h		QUILOMBO	X	PERDIÇÃO	
17/09	19:30h		BELA VISTA	X	ME LEVA	
17/09	20:30h		BONSUCESSO	X	RIO PARDO	
17/09	21:30h		PREFEITURA	X	OLARIA	

22/09	18:30h		DONI CAR	X	TRINDADE	
22/09	19:30h		PORTO SEGURO	X	JUVENTUS	
22/09	20:30h		INFINITO	X	GRÊMIO	
22/09	21:30h		BELO AÇO	X	INTER	

24/09	18:30h		QUILOMBO	X	BONSUCESSO	
24/09	19:30h		BELA VISTA	X	PREFEITURA	
24/09	20:30h		PERDIÇÃO	X	RIO PARDO	
24/09	21:30h		ME LEVA	X	OLARIA	

28/09	18:30h		DONI CAR	X	JUVENTUS	
28/09	19:30h		PORTO SEGURO	X	TRINDADE	
28/09	20:30h		INFINITO	X	INTER	
28/09	21:30h		BELO AÇO	X	GRÊMIO	

01/10	18:30h		QUILOMBO	X	PREFEITURA	
01/10	19:30h		BELA VISTA	X	BONSUCESSO	
01/10	20:30h		PERDIÇÃO	X	OLARIA	
01/10	21:30h		ME LEVA	X	RIO PARDO	

06/10	18:30h		DONI CAR	X	GRÊMIO	
06/10	19:30h		PORTO SEGURO	X	INTER	
06/10	20:30h		INFINITO	X	TRINDADE	
06/10	21:30h		BELO AÇO	X	JUVENTUS	

08/10	18:30h		QUILOMBO	X	RIO PARDO	
08/10	19:30h		BELA VISTA	X	OLARIA	
08/10	20:30h		PERDIÇÃO	X	BONSUCESSO	
08/10	21:30h		ME LEVA	X	PREFEITURA	

13/10	18:30h		DONI CAR	X	INTER	
13/10	19:30h		PORTO SEGURO	X	GRÊMIO	
13/10	20:30h		INFINITO	X	JUVENTUS	



13/10	21:30h	BELO AÇO	X	TRINDADE	
15/10	18:30h	QUILOMBO	X	OLARIA	
15/10	19:30h	BELA VISTA	X	RIO PARDO	
15/10	20:30h	PERDIÇÃO	X	PREFEITURA	
15/10	21:30h	ME LEVA	X	BONSUCESSO	

QUARTAS DE FINAIS

20/10	18:30h	2º A	X	3º B	
20/10	19:30h	1º A	X	4º B	
22/10	20:30h	1º B	X	4º A	
22/10	21:30h	2º B	X	3º A	

SEMIFINAIS

27/10	19:30h		X		
27/10	20:30h		X		

FINAL

30/10	20:00h	V25	X	V26
-------	--------	-----	---	-----

GRUPO A		GRUPO B	
DONI CAR	TRINDADE	QUILOMBO	BONSUCESSO
PORTO SEGURO	JUVENTUS	BELA VISTA	PREFEITURA
INFINITO	GRÊMIO	PERDIÇÃO	RIO PARDO
BELO AÇO	INTER	ME LEVA	OLARIA

TABELA DO CAMPEONATO DE FUTSAL FEMININO

14/09	18:30h	QUILOMBO	X	AMIGAS F.C.	
14/09	19:30h	POSTO VENTURA	X	DONI CAR	
14/09	20:30h	BELA VISTA	X	JUVENTUS	

21/09	18:30h	QUILOMBO	X	BELA VISTA	
21/09	19:30h	POSTO VENTURA	X	JUVENTUS	
21/09	20:30h	DONI CAR	X	AMIGAS F.C.	

28/09	18:30h	QUILOMBO	X	POSTO VENTURA	
28/09	19:30h	BELA VISTA	X	AMIGAS F.C.	



28/09	20:30h		JUVENTUS	X	DONI CAR	
-------	--------	--	----------	---	----------	--

05/10	18:30h		QUILOMBO	X	JUVENTUS	
05/10	19:30h		BELA VISTA	X	DONI CAR	
05/10	20:30h		POSTO VENTURA	X	AMIGAS F.C.	

19/10	18:30h		QUILOMBO	X	DONI CAR	
19/10	19:30h		BELA VISTA	X	POSTO VENTURA	
19/10	20:30h		JUVENTUS	X	AMIGAS F.C.	

SEMIFINAIS

26/10	18:30h		1º	X	4º	
26/10	19:30h		2º	X	3º	

FINAL

30/10	19:00h		2º	X	3º	
-------	--------	--	----	---	----	--

TABELA DO TORNEIO DE VOLEIBOL MASCULINO

Terça - Feira (12/09/17)

01	13:00h	Leleco/Flamíneo	X	Renan/Diego
02	14:00h	Marcelinho/Márcio	X	Anderson/Fernandão
03	15:00h	Rodrigo/Léo	X	Clóvis/Leonardo
04	16:00h	Rogério/Expedito	X	Jhonatan/Bino
05	17:00h	Argilano/Washington	X	Dando/Franco
06	18:00h	Denis/Adriano	X	Juliano/Pedro Paulo
07	19:00h	Petinho/Vinicius	X	Samuel/Carlos
08	20:00h	Claudinho/Guto	X	Thales/Sílvio

Quartas de finais (13/09/17)

09	09:00h	Venc 01	X	Venc 02
10	10:00h	Venc 03	X	Venc 04
11	11:00h	Venc 05	X	Venc 06
12	12:00h	Venc 07	X	Venc 08



Semifinais (13/09/17)

13	13:00h	Venc 09	X	Venc 10
14	14:00h	Venc 11	X	Venc 12

Disputa de 3º lugar (13/09/17)

15	15:00h	Perd 13	X	Perd 14
----	--------	---------	---	---------

Final (13/09/17)

16	16:00h	Venc 13	X	Venc 14
----	--------	---------	---	---------

TABELA DO TORNEIO DE VOLEIBOL FEMININO

Terça-Feira (19/09/17)

01	13:00h	Mariely/Bruna	X	Bruninha/Doralina
02	14:00h	Flaviane/Cínthia	X	Cristiane/Alessandra
03	15:00h	Larissa/Gerusa	X	Micaela/Franciane
04	16:00h	Aline/Sandra	X	Elione/Jéssika

Semifinais (20/09/17)

05	13:00h	Venc 01	X	Venc 02
06	14:00h	Venc 03	X	Venc 04

Disputa de 3º lugar (20/09/17)

07	15:00h	Perd 05	X	Perd 06
----	--------	---------	---	---------

Final (20/09/17)

08	16:00h	Venc 05	X	Venc 06
----	--------	---------	---	---------

TABELA DO TORNEIO DE HANDEBOL MASCULINO

Terça-Feira, 28 de novembro de 2017

10:00h		HENRIQUE COUTINHO	X	NAGEM ABIKAHIR	
11:30h		DEOLINDA	X	PORTO SEGURO	



15:00h		HENRIQUE COUTINHO	X	DEOLINDA	
14:30h		NAGEM ABIKAHIR	X	PORTO SEGURO	

Quarta-Feira, 29 de novembro de 2017

10:00h		HENRIQUE COUTINHO	X	PORTO SEGURO	
11:30h		NAGEM ABIKAHIR	X	DEOLINDA	

FINAL

15:00h		1º	X	2º	
--------	--	----	---	----	--

TABELA DO TORNEIO DE HANDEBOL FEMININO

Terça-Feira, 05 de dezembro de 2017

10:00h		HENRIQUE COUTINHO	X	NAGEM ABIKAHIR	
11:30h		DEOLINDA	X	PORTO SEGURO	

15:00h		HENRIQUE COUTINHO	X	DEOLINDA	
14:30h		NAGEM ABIKAHIR	X	PORTO SEGURO	

Segunda-Feira, 06 de dezembro de 2017

10:00h		HENRIQUE COUTINHO	X	PORTO SEGURO	
11:30h		NAGEM ABIKAHIR	X	DEOLINDA	

FINAL

15:00h		1º	X	2º	
--------	--	----	---	----	--

TABELA DA COPA DE FUTSAL FRALDINHA 2017

	18:30h	QUILOMBO	X	AMIGOS F.C.	
	19:30h	POSTO VENTURA	X	DONI CAR	
	20:30h	BELA VISTA	X	JUVENTUS	

	18:30h	QUILOMBO	X	BELA VISTA	
	19:30h	POSTO VENTURA	X	JUVENTUS	
	20:30h	DONI CAR	X	AMIGOS F.C.	

	18:30h	QUILOMBO	X	POSTO VENTURA	
--	--------	----------	---	---------------	--



	19:30h	BELA VISTA	X	AMIGOS F.C.	
	20:30h	JUVENTUS	X	DONI CAR	

	18:30h	QUILOMBO	X	JUVENTUS	
	19:30h	BELA VISTA	X	DONI CAR	
	20:30h	POSTO VENTURA	X	AMIGOS F.C.	

	18:30h	QUILOMBO	X	DONI CAR	
	19:30h	BELA VISTA	X	POSTO VENTURA	
	20:30h	JUVENTUS	X	AMIGOS F.C.	

SEMIFINAIS

	18:30h	1º	X	4º	
	19:30h	2º	X	3º	

FINAL

	19:00h	2º	X	3º	
--	--------	----	---	----	--

TABELA DA COPA DE FUTSAL DENTE-DE-LEITE 2017

	18:30h	QUILOMBO	X	AMIGOS F.C.	
	19:30h	POSTO VENTURA	X	DONI CAR	
	20:30h	BELA VISTA	X	JUVENTUS	

	18:30h	QUILOMBO	X	BELA VISTA	
	19:30h	POSTO VENTURA	X	JUVENTUS	
	20:30h	DONI CAR	X	AMIGOS F.C.	

	18:30h	QUILOMBO	X	POSTO VENTURA	
	19:30h	BELA VISTA	X	AMIGOS F.C.	
	20:30h	JUVENTUS	X	DONI CAR	

	18:30h	QUILOMBO	X	JUVENTUS	
	19:30h	BELA VISTA	X	DONI CAR	
	20:30h	POSTO VENTURA	X	AMIGOS F.C.	

	18:30h	QUILOMBO	X	DONI CAR	
	19:30h	BELA VISTA	X	POSTO VENTURA	
	20:30h	JUVENTUS	X	AMIGOS F.C.	



SEMIFINAIS

	18:30h		1º	X	4º	
	19:30h		2º	X	3º	

FINAL

	19:00h		2º	X	3º	
--	--------	--	----	---	----	--

TABELA DO TORNEIO DE FUTEVÔLEI

Segunda-Feira (14/08/17)

01	13:00h	Leleco/Flamíneo	X	Renan/Diego
02	14:00h	Marcelinho/Márcio	X	Anderson/Fernandão
03	15:00h	Rodrigo/Léo	X	Clóvis/Leonardo
04	16:00h	Rogério/Expedito	X	Jhonatan/Bino
05	17:00h	Argilano/Washington	X	Dando/Franco
06	18:00h	Denis/Adriano	X	Juliano/Pedro Paulo
07	19:00h	Petinho/Vinicius	X	Samuel/Carlos
08	20:00h	Claudinho/Guto	X	Thales/Sílvio

Quartas de finais (15/08/17)

09	09:00h	Venc 01	X	Venc 02
10	10:00h	Venc 03	X	Venc 04
11	11:00h	Venc 05	X	Venc 06
12	12:00h	Venc 07	X	Venc 08

Semifinais (15/08/17)

13	13:00h	Venc 09	X	Venc 10
14	14:00h	Venc 11	X	Venc 12

Disputa de 3º lugar (15/08/17)

15	15:00h	Perd 13	X	Perd 14
----	--------	---------	---	---------

Final (15/08/17)

16	16:00h	Venc 13	X	Venc 14
----	--------	---------	---	---------



TABELA DO TORNEIO 7 DE SETEMBRO

Quinta-Feira, 07 de setembro de 2017

PERDIÇÃO (CHAVE A)

JG	HOR				
01	08:00	PEQUIÁ		X	ICC
02	08:40	LDI		X	ÁGUA SANTA
03	09:20	INFINITO		X	INTER ASPIRANTE
04	10:00	UNIÃO		X	DANADA TITULAR
05	13:00	Venc. 01		X	Venc. 02
06	13:40	Venc. 03		X	Venc. 04
07	15:00	Venc. 05		X	Venc. 06

TABELA DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY MASCULINO

	18:30h	QUILOMBO	X	PREFEITURA	
	19:30h	POSTO VENTURA	X	DONI CAR	
	20:30h	BELA VISTA	X	JUVENTUS	
	18:30h	QUILOMBO	X	BELA VISTA	
	19:30h	POSTO VENTURA	X	JUVENTUS	
	20:30h	DONI CAR	X	PREFEITURA	
	18:30h	QUILOMBO	X	POSTO VENTURA	
	19:30h	BELA VISTA	X	PREFEITURA	
	20:30h	JUVENTUS	X	DONI CAR	
	18:30h	QUILOMBO	X	JUVENTUS	
	19:30h	BELA VISTA	X	DONI CAR	
	20:30h	POSTO VENTURA	X	PREFEITURA	
	18:30h	QUILOMBO	X	DONI CAR	
	19:30h	BELA VISTA	X	POSTO VENTURA	
	20:30h	JUVENTUS	X	PREFEITURA	



SEMIFINAIS

	18:30h	1º	X	4º	
	19:30h	2º	X	3º	

FINAL

	19:00h	2º	X	3º	
--	--------	----	---	----	--

TABELA DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY FEMININO

	18:30h	QUILOMBO	X	AMIGAS F.C.	
	19:30h	POSTO VENTURA	X	DONI CAR	
	20:30h	BELA VISTA	X	JUVENTUS	

	18:30h	QUILOMBO	X	BELA VISTA	
	19:30h	POSTO VENTURA	X	JUVENTUS	
	20:30h	DONI CAR	X	AMIGAS F.C.	

	18:30h	QUILOMBO	X	POSTO VENTURA	
	19:30h	BELA VISTA	X	AMIGAS F.C.	
	20:30h	JUVENTUS	X	DONI CAR	

	18:30h	QUILOMBO	X	JUVENTUS	
	19:30h	BELA VISTA	X	DONI CAR	
	20:30h	POSTO VENTURA	X	AMIGAS F.C.	

	18:30h	QUILOMBO	X	DONI CAR	
	19:30h	BELA VISTA	X	POSTO VENTURA	
	20:30h	JUVENTUS	X	AMIGAS F.C.	

SEMIFINAIS

	18:30h	1º	X	4º	
	19:30h	2º	X	3º	

FINAL

	19:00h	2º	X	3º	
--	--------	----	---	----	--



TABELA DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY VETERANO MASCULINO

	18:30h	ICC	X	AMIGAS F.C.	
	19:30h	POSTO VENTURA	X	OLARIA	
	20:30h	RIO PARDO	X	JUVENTUS	

	18:30h	ICC	X	RIO PARDO	
	19:30h	POSTO VENTURA	X	JUVENTUS	
	20:30h	OLARIA	X	AMIGAS F.C.	

	18:30h	ICC	X	POSTO VENTURA	
	19:30h	RIO PARDO	X	AMIGAS F.C.	
	20:30h	JUVENTUS	X	OLARIA	

	18:30h	ICC	X	JUVENTUS	
	19:30h	RIO PARDO	X	OLARIA	
	20:30h	POSTO VENTURA	X	AMIGAS F.C.	

	18:30h	ICC	X	OLARIA	
	19:30h	RIO PARDO	X	POSTO VENTURA	
	20:30h	JUVENTUS	X	AMIGAS F.C.	

SEMIFINAIS

	18:30h	1º	X	4º	
	19:30h	2º	X	3º	

FINAL

	19:00h	2º	X	3º	
--	--------	----	---	----	--

TABELA DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR

1ª rodada

18/10	10:00h	Perdição	MANDUCA	X	PEQUIÁ
18/10	13:00h	Perdição	JUVENTUS	X	INTER
18/10	15:00h	Perdição	FLUMINENSE	X	STAR VIDROS

18/10	10:00h	Estádio	UNIÃO	X	SANTA CLARA
18/10	13:00h	Estádio	BONSUCESSO	X	GRÊMIO



18/10	15:00h	Estádio	GIOVANI MAT.	X	ME LEVA
-------	--------	---------	--------------	---	---------

2ª rodada

01/11	10:00h	Perdição	UNIÃO	X	GIOVANI MAT
01/11	13:00h	Perdição	BONSUCESSO	X	ME LEVA
01/11	15:00h	Perdição	GRÊMIO	X	SANTA CLARA

01/11	10:00h	Estádio	MANDUCA	X	FLUMINENSE
01/11	13:00h	Estádio	JUVENTUS	X	STAR VIDROS
01/11	15:00h	Estádio..	INTER	X	PEQUIÁ

3ª rodada

08/11	10:00h	Perdição	MANDUCA	X	JUVENTUS
08/11	13:00h	Perdição	FLUMINENSE	X	PEQUIÁ
08/11	15:00h	Perdição	STAR VIDROS	X	INTER

08/11	10:00h	Estádio	UNIÃO	X	BONSUCESSO
08/11	13:00h	Estádio	GIOVANI MAT	X	SANTA CLARA
08/11	15:00h	Estádio..	ME LEVA	X	GRÊMIO

4ª rodada

15/11	10:00h	Perdição	UNIÃO	X	ME LEVA
15/11	13:00h	Perdição	GIOVANI MAT	X	GRÊMIO
15/11	15:00h	Perdição	BONSUCESSO	X	SANTA CLARA

15/11	10:00h	Estádio	MANDUCA	X	STAR VIDROS
15/11	13:00h	Estádio	FLUMINENSE	X	INTER
15/11	15:00h	Estádio..	JUVENTUS	X	PEQUIÁ

5ª rodada

22/11	10:00h	Perdição	MANDUCA	X	INTER
22/11	13:00h	Perdição	FLUMINENSE	X	JUVENTUS
22/11	15:00h	Perdição	STAR VIDROS	X	PEQUIÁ

22/11	10:00h	Estádio	UNIÃO	X	GRÊMIO
22/11	13:00h	Estádio	GIOVANI MAT	X	BONSUCESSO
22/11	15:00h	Estádio..	ME LEVA	X	SANTA CLARA



Quartas de finais

29/11	13:00h	Estádio	2º A	X	3º B
29/11	15:00h	Estádio	1º A	X	4º B
29/11	15:00h	Perdição	2º B	X	3º A
29/11	15:00h	Perdição	1º B	X	4º A

Semifinais

06/12	13:00h	Estádio		X	
06/12	15:00h	Estádio..		X	

Final

13/12	15:00h	Perdição		X	
-------	--------	----------	--	---	--